

## POLÍTICAS PÚBLICAS E FEIRAS LIVRES: O QUE ESTÁ OCULTO?

Poliana Carvalho Lima  
Raimunda Nonato de Lima Carvalho  
Lady Day Pereira de Souza  
Jonimar Souza

### Resumo

A feira livre, apesar de ser um fenômeno secular e tema de áreas distintas, ainda não tem um espaço tão expressivo na literatura acadêmica no que compete às políticas públicas. Assim, a pesquisa teve por objetivo conhecer as características da política pública para feiras livres na cidade de Porto Velho-RO. A importância do trabalho, além de ser uma oportunidade de abranger o conhecimento no que diz respeito a essa prática, também se atenta a contribuir tanto para o meio acadêmico quanto para o serviço público. Para tanto, buscou-se caracterizar a política de feira livre no município, investigar as percepções dos atores sobre a atual política de feira livre e propor melhorias para a atual política pública. A pesquisa contemplou uma abordagem qualitativa por meio da pesquisa de campo, utilizou-se como técnicas de coleta de dados as análises bibliográfica e documental, entrevistas semiestruturadas e questionários com representantes do setor público e com os próprios feirantes, além das observações. O material foi obtido em 2019, antes da pandemia do COVID-19, e os resultados apontaram para a incompletude das políticas públicas voltadas para as feiras livres porto-velhenses e a necessidade de organizar, estruturar e fiscalizar, mesmo que sejam medidas de conhecimento dos atores que ainda não estão ativas. Nessa perspectiva, investir em planos e formas de integrar os participantes nos processos políticos pode ser proveitoso para uma construção de políticas mais amplas e que atendam ao real, como, por exemplo, divulgar as feiras e torná-las parte fundamental da cidade.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Feiras livres. Gestão Pública.

### Abstrac

The open market, despite being a secular phenomenon and a theme in different areas, still does not have such an expressive space in academic literature in terms of public policy. Thus, the research aimed to know the characteristics of public policy for open fairs in the city of Porto Velho-RO. The importance of the work, in addition to being an opportunity to encompass knowledge regarding this practice, is also attentive to contributing both to the academic environment and to the public service. Therefore, we sought to characterize the open market policy in the city, investigate the perceptions of actors about the current open market policy and propose improvements to the current public policy. The research included a qualitative approach through field research, using bibliographic and documentary analysis, semi-structured interviews and questionnaires with representatives of the public sector and with the marketers themselves as data collection techniques, in addition to observations. The material was obtained in 2019, before the pandemic, and the results pointed to the incompleteness of public policies aimed at Porto Velho open markets and the need to organize, structure and supervise, even if they are measures of knowledge of actors who have not yet are active. From this perspective, investing in plans and ways to integrate participants in political processes can be beneficial for the construction of broader policies that respond to reality, such as, for example, promoting open markets and making them a fundamental part of the city.

**Keywords:** Public Policy. Open market. Public administration.

## **1 INTRODUÇÃO**

O fenômeno da feira livre destina-se não só ao comércio e à troca de mercadorias, mas para um ponto de encontro entre diversos atores. Para Anterio e Gomes da Silva

(2012), as feiras são espaços para manutenção cultural, tendo em vista que é através delas que ocorre uma sustentação das relações simbólicas e dos costumes, de partilha dos valores culturais, e para contribuir com a preservação de características que permanecem há gerações.

Na história das feiras livres, sabe-se de referências como os antigos mercados sumérios, onde se estabeleceram como ponto de encontro das rotas comerciais na antiguidade, e as chamadas feiras originárias, que eram ligadas às festas religiosas na Idade Média (ALVES, 2012). De acordo com Pirenne (1946), em território europeu, há registros do crescimento de feiras e mercados desde o século XII, como pontos de encontro entre compradores e mercadores. As feiras livres constituem um ambiente em que são consolidadas relações informais que comumente tornam-se encontros mais próximos do que os atuais grandes supermercados.

Dentro da história brasileira, na pós-chegada dos portugueses, as feiras aconteciam informalmente desde 1600, especialmente em São Paulo, uma das cidades pioneiras nas discussões políticas sobre o tema. Por exemplo, em São Paulo, ocorreu uma audiência em 1914 que trouxe à tona a legalidade da prática e suas condições higiênicas. No mesmo ano, o então prefeito Washington Luiz autorizou, através do ato 710, a criação dos mercados francos, ou feiras livres, nas terras paulistas (ALVES, 2012).

No Brasil, os dados quantitativos das feiras livres que existem no país podem ser considerados voláteis, principalmente em vista da dificuldade do mapeamento pela extensão do território, e que, apesar de algumas serem tradicionais, outras surgem e se desfazem com o tempo. Uma fonte de dados em que é possível ter uma noção da quantidade de feiras é o Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (MAPASAN). O material divulgado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), no ano de 2015 informa que participaram da pesquisa 2.430 municípios, o que representa cerca de 43,9% do total de municípios brasileiros (BRASIL, 2018a).

Na pesquisa do MAPASAN de 2018, a participação dos municípios foi um pouco menor: 2.319; destes; 1.868 (80,6%) declararam ter feiras livres, que no total contabilizaram 4.270 (BRASIL, 2018a). Quanto ao apoio municipal para a realização das feiras, apenas 1.537 (63,3%) dos municípios responderam que, sim, dão suporte. Sobre a regulamentação para o funcionamento de feiras que comercializam alimentos, apenas 1.362 (58,7%) possuem esse tipo de documento (BRASIL, 2018c). Apesar da abrangência menor dos locais pesquisados, verifica-se na pesquisa nacional a diminuição do número de feiras e a preocupante porcentagem de regulamentação pública delas para o fornecimento de alimentos.

Na análise de dados referentes ao estado de Rondônia no MAPASAN de 2018, dos municípios que participaram, foram declaradas 28 feiras livres, sendo 4 a mais em relação ao mapa anterior (BRASIL, 2018a). Os dados do MAPASAN de 2018 não estão tão completos quanto os de 2015, e o relatório final também não está disponível com todos os dados, apenas o Sumário Executivo (BRASIL, 2018b), que apresenta um resumo da participação, incluindo o estado rondoniense, que teve uma adesão à pesquisa de 63% dos municípios.

No município de Porto Velho, local do objeto de estudo deste trabalho, de acordo com o site da Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo (SEMDESTUR), existe um total de sete feiras livres itinerantes divulgadas pelo município: na terça-feira, Feira do Caladinho; na quarta-feira, Feira do 4 de Janeiro; na quinta-feira, Feira do Liberdade; na sexta-feira, Feira do Areal Centro; no sábado, Feira do Nova Porto Velho; e, no domingo, Feira da Baixa da União e Feira do Ulisses Guimarães (PORTO VELHO, 2020).

Uma vez que, na atualidade, os espaços destinados às feiras livres podem ser tanto em grandes bairros quanto em ruas específicas, fica a cargo do poder público organizar, regulamentar e agir. Cada vez mais crescem as demandas por melhorias por parte da população para o estado, principalmente quando os problemas têm impactos rápidos e próximos. São nos governos locais, de acordo com Dias e Matos (2012), que as necessidades de novas ações surgem com mais urgência pela proximidade com os cidadãos; dessa forma, as inovações acabam partindo do poder executivo municipal.

Diante disso, se as feiras livres são responsabilidade, na sua grande maioria, das secretarias municipais, surge, então, a possibilidade de pioneirismo e crescimento em aspectos desse ambiente, principalmente para atender os feirantes e os seus frequentadores.

Considera-se a feira livre como um fenômeno recorrente no município de Porto Velho, tanto com feiras itinerantes, que acontecem em vários bairros, quanto com feiras fixas, como no espaço Cai N'água e do Porto. Desse modo, são necessárias medidas eficazes que atendam as particularidades dessa prática. Apesar de existirem pesquisas no Brasil sobre as feiras em outros estados (SATO, 2012; VEDANA, 2004; MEDEIROS, 2012; ANTERIO; GOMES DA SILVA, 2012; ALVES, 2012; SÁ, 2011) e até mesmo em Rondônia (SILVA; SANTANA, 2011; VALIATTI *et al.*, 2017; DAMASCENA, 2018), não é expressiva a literatura acadêmica sobre o assunto na área da Gestão Pública, especialmente no que tange às políticas públicas.

Assim, para o poder público ter dados mais concretos, pesquisas que escutem efetivamente os atores envolvidos no fenômeno são uma oportunidade de gerar a

possibilidade de atender as demandas mais recorrentes, com potencial para auxiliar na formulação de agenda. Por consequência, é exequível que a população e trabalhadores tenham um ambiente mais organizado e acessível. As intervenções que podem ser realizadas de acordo com as necessidades dentro das feiras podem proporcionar mais consumidores e explorar o diferencial das outras opções do varejo.

Dar voz aos feirantes e às representações por meio de pesquisas denota relevância a integrantes da sociedade que nem sempre estão caracterizados no trabalho formal, que possuem muitos direitos desconhecidos – ou mesmo ausentes – dentro da sua prática, e que ainda precisam de condições e espaços para pleitear seus direitos. Compreender uma atividade secular como as feiras também atende a curiosidade pessoal para determinar o que pode ser feito para auxiliar na estruturação não só física, mas também socioeconômica e turística, através de políticas públicas que venham a surgir após os estudos e as pesquisas, que contribui para a formação de futuros gestores.

Todavia, como é, então, a política pública de feira livre no município de Porto Velho-RO? É essa pergunta que a pesquisa buscou responder, primeiramente ao caracterizar a política pública de feira livre, e, em seguida, investigou-se as percepções dos atores sobre a atual situação e propondo melhorias para ela.

Dessa forma, a pesquisa buscou também tratar do que pode ser feito pelo serviço público para melhorar as condições de trabalho dos feirantes e das feiras de Porto Velho, compreender principalmente em que aspectos a Lei Complementar nº 445, de 27 de março de 2012, atende ou não a ocorrência desse fenômeno, e, por fim, fomentar possíveis políticas públicas, novas pesquisas científicas e o interesse do poder público para que possam considerar grupos que diversas vezes são excluídos das políticas recentes. Ressalta-se que a pesquisa foi aplicada em 2019 antes da pandemia causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), por isso, o foco do material foi anterior às ações e necessidades referente às consequências da doença.

O artigo está organizado com a seguinte estrutura: na parte inicial, a fundamentação teórica que contempla tanto o tema das feiras livres quanto das políticas públicas; em seguida, a metodologia, que apresenta os principais procedimentos usados. Na continuidade, a apresentação dos resultados divididos em três partes com as contribuições da legislação, gestão municipal e dos feirantes com a discussão relacionada à teoria e às descobertas, para, em seguida, ter as considerações finais com as principais descobertas e contribuições.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

## 2.1 As feiras

As feiras livres dentro de um espaço dinâmico, com trocas de informações e conhecimento, constituíam-se na oportunidade de venda e troca dos produtos produzidos no campo e dos produtores encontrarem o que precisavam, fossem mercadorias ou informações (MEDEIROS, 2012). As feiras, então, se firmavam como um ponto de encontro entre o meio rural e urbano, um canal de relacionamento direto, em certas ocasiões, entre o produtor e o consumidor final (MACHADO; SILVA, 2005).

Para uma definição delimitada, Ferreira, Marques e Guerra (2015) apresentam a dificuldade de uniformização devido às lacunas encontradas nas referências, principalmente por não existir um corpo teórico que sustente as comparações das características, causas e implicações. Os autores ainda afirmam que não é possível determinar o real impacto desse fenômeno no que consiste como atividade econômica, cultural, social, entre outras.

Todavia, ainda existem algumas definições delimitadas por instituições e órgãos públicos, como, por exemplo, no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR) de Portugal, citado por Ferreira, Marques e Guerra (2015, p. 82):

[...] a definição de feira é a seguinte: evento que congrega periódica ou ocasionalmente, no mesmo recinto, vários retalhistas ou grossistas que exercem a atividade com carácter não sedentário, na sua maioria em unidades móveis ou amovíveis, excetuados os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos, os mercados municipais e os mercados abastecedores, não se incluindo as feiras dedicadas de forma exclusiva à exposição de armas.

Dentro dessa definição, “retalhistas” significa “varejistas”, e é possível observar a inclusão de atrações culturais dentro das feiras, o que demonstra a importância delas para a preservação cultural. Para a Câmara Municipal de Porto-Portugal, citada por Ferreira, Marques e Guerra, considera-se feira como “uma atividade de comércio a retalho não sedentária, exercida por pessoa que vende em recintos públicos ou privados, onde se realizem feiras [...]” (ibidem, p. 82). As definições dos estudiosos e do poder público portugueses delimitam que as feiras livres têm como principais características o espaço destinado para o fim, seja em local público ou privado, ao mesmo tempo que não é fixo, ou seja, não é sedentário, e é uma atividade de comércio.

Na busca de uma definição mais voltada para o cenário brasileiro, Mascarenhas e Dolzani (2008, p. 75) descrevem a feira como “modalidade de mercado varejista ao ar livre, de periodicidade semanal, organizada como serviço de utilidade pública pela municipalidade e voltada para a distribuição local de gêneros alimentícios e produtos básicos.”. As feiras brasileiras, apesar de nem sempre estarem ligadas às atividades culturais, como apresentações e exposições, têm sua importância para a história e a tradição.

Autores como Weber (1979) tratam da participação na análise das feiras livres para distinguir características da estrutura social e das origens do ambiente urbano de uma cidade, visto que estas contribuem para a construção desse território com suas atividades comerciais. No que consiste as imagens, linguagens, produtos e os próprios feirantes e fregueses, estes, de acordo com Vedana (2004), se conectam em um sistema simbólico, ligado ao cenário urbano e aos costumes de uma sociedade.

Nos estudos de Sato (2012), levanta-se o tema de que a feira livre se encontra em uma parte do comércio do “circuito inferior” (p. 48). Ao citar Milton Santos (2004), apresenta que o emprego dentro desse circuito é instável, tem caráter temporário e é permeado de acordos pessoais, além de ser grande fonte de abrigo para a população pobre e migrantes sem qualificação. Seu objetivo principal é garantir a sobrevivência, não o lucro. Apesar das características difíceis, Sato (2012), em suas pesquisas, elenca que as feiras comportam uma multiplicidade de relações de trabalhos: feirantes que possuem várias bancas administradas por meeiros, os ajudantes fixos, os ajudantes temporários e as famílias de feirantes. São milhares de postos de trabalho criados.

Na pesquisa de Medeiros (2012) sobre o potencial turístico da feira de Currais Novos, no Rio Grande Norte, o autor buscou fontes junto à prefeitura, com os feirantes e fregueses. Nos seus resultados, a diversidade dos produtos, a gastronomia e o aspecto histórico-cultural foram apresentados pelos pesquisados como pontos positivos da feira local. Por outro lado, nos negativos, a falta de limpeza, organização e infraestrutura, o acesso e o aumento da violência apareceram como o que precisava ser melhorado.

Em outros artigos como de Vedana (2013), que trata do ser feirante e de suas relações tendo como fonte de pesquisa feirantes de Porto Alegre e Paris, escreve-se da dureza do trabalho tanto físico quanto de “espírito” citado por seus entrevistados, mas, nesse contexto, na feira, com a sociabilidade, ocorre uma amenização e ao mesmo tempo serve como ponto-chave para o desenvolvimento e sucesso no ofício.

Em um cenário mais próximo do local, a pesquisa de Silva e Santana (2011) trata das espécies frutíferas comercializadas nas feiras livres de Cacoal-RO, e sua importância



tanto econômica como ecológica, e para a saúde de quem as consome. Enquanto isso, nos resultados dos estudos de Valliati *et al.* (2017), que tinham por objetivo avaliar a presença de coliformes nos iogurtes comercializados em feiras livres no município de Ji-Paraná-RO, pouco mais da metade das amostras estava com a quantidade acima do permitido pela legislação, o que demonstrou a existência de dificuldades na produção e armazenamento do produto.

No campo dos aspectos mais difíceis e precarizados das feiras, é possível relacionar alguns em comum, como a desorganização, a falta de saneamento, segurança e infraestrutura. Na pesquisa de Medeiros (2012), esses pontos aparecem nos resultados das observações e dos dados obtidos tanto pelos frequentadores quanto pelos feirantes, o que influencia negativamente nos potenciais turísticos e históricos da feira em Currais Novos-RN. Nos resultados obtidos por Valliati *et al.* (2017), no interior de Rondônia, a contaminação das amostras de iogurte demonstra a necessidade de boas práticas higiênicas e sanitárias por parte dos produtos e feirantes.

No livro de Márcio Sá (2011), “Feirantes: quem são e como administram seus negócios”, a falta de infraestrutura básica, como banheiros, a desorganização no acompanhamento dos feirantes por parte da prefeitura local e a insegurança, tanto no aspecto policial quanto a influência do mercado para o ofício, aparecem também nos relatos e observações, o que gera ligação direta à precarização do trabalho na feira. No trabalho de Alves (2012), são as ações (ou a falta delas) por parte do sindicato para a divulgação das feiras que demonstram as dificuldades de comunicação. O projeto de intervenção da autora inclui o envolvimento com a parte histórica, a parceria para a preservação, além de organização e mais instruções aos feirantes.

Dentro de todas essas definições, conceitos e pesquisas interligados com os aspectos econômicos, urbanos, comerciais, trabalhistas, sociais e culturais, é possível concluir que as feiras livres se constituem muito além do que um simples espaço para a troca de produtos e dinheiro: o espaço para uma feira acontecer e a participação dos feirantes e da população são constituições de saber, amizade, simbolismos e costumes, são uma parte da cidade que dura por séculos e podem contribuir para a história de um município. Por isso, cabe ao gestor fazer a manutenção e o investimento nesse fenômeno, mas como agir defronte aos cenários desestabilizadores e problemáticos? Através da sua principal ferramenta: a política pública.

## **2.2 Políticas Públicas: definição**

Para o que se caracteriza como política pública, Celina Souza (2006, p. 26) escreve:



“o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”, além do seu olhar multidisciplinar e holístico. Ao tratar de políticas públicas, antes de tudo, é preciso considerar os seus principais elementos: são feitas em nome do “público”; costumam ser realizadas ou iniciadas pelo governo; são interpretadas e implementadas por atores políticos privados; também são o que o governo tem intenção de fazer e o que escolhe não fazer (DIAS; MATOS, 2012).

Como área de conhecimento e disciplina, as políticas públicas nasceram nos Estados Unidos, entretanto, não houve uma relação com base teórica, mas um estudo direto sobre a ação do governo. Enquanto isso, na Europa, surgiu a partir de trabalhos explicativos sobre o papel do Estado e do governo. E, o pressuposto analítico que consolidou e regeu os estudos sobre as políticas públicas, e de que em democracias estáveis o que o governo faz ou não é possível: formular cientificamente e pode ser analisado por pesquisadores independentes.

Nos estudos das áreas de Ciências Sociais para a resolução dos problemas sociais, é possível destacar que, no século XIX, buscava-se aplicar a razão e as técnicas específicas para encontrar as soluções, e na sua base as ciências naturais. Ou seja, investigavam o problema com conhecimentos técnicos para dar base às decisões governamentais. Durante o século XX, o analista de políticas públicas precisava de evidências desses problemas, para, assim, ser possível tomarem ações. As críticas desse modelo vêm pela objetividade excessiva, pois não se consideravam as construções sociais ligadas aos problemas (CAPELLA, 2018).

O uso das políticas públicas como ferramenta para decisões do governo é fruto da Guerra Fria e da tecnocracia, os estudiosos defendiam a capacidade de conduzir a guerra como um jogo racional (SOUZA, 2006). Assim, o uso de métodos científicos na busca de soluções para problemas governamentais se expandiu, principalmente em um cenário em que o desenvolvimento continuava em amplo estudo. Todavia, nem todo método e ação eram aplicáveis do mesmo jeito nas regiões do mundo. Nessa visão, Rogério Amaro (2014) escreve sobre como os “modelos” dos países “desenvolvidos” não estavam funcionando como prometido nas outras nações, ou seja, era preciso encontrar alternativas e incluir outras áreas, como as políticas públicas.

Ao decorrer do desenvolvimento dos estudos de políticas públicas, estudiosos como Schattschneider (1960) foram essenciais para a construção de agenda. Este defendia o conceito de mobilização de conflito, visto que “se estabelece fundamentalmente na

definição de problemas, e também na definição de alternativas e soluções” (CAPELLA, 2018, p. 17). Dentro disso, “aqueles que estabelecem os termos de referência num debate ganharão a atenção do público e dos tomadores de decisão” (p. 17). O que levou à perspectiva de que o acesso é restrito às políticas para alguns atores, ou seja, constatou-se uma desigualdade dos grupos no sistema político, principalmente no que se refere a quem será ouvido e quais problemas serão discutidos.

No debate mais moderno para a definição de problemas, percebe-se que é muito além de uma visão positivista e de diagnóstico. A autora Debora Stone (2002), citada por Capella (2018), apresenta a definição de representação estratégica de situações, ou seja, vão ser definidos pontos de vistas mais interessantes para determinadas situações para que certas ações sejam promovidas, sendo, assim, uma posição política.

Dentro do processo de formulação das políticas públicas, dois tópicos são essenciais na sua construção: a definição de agenda e a definição de alternativas. A estudiosa Ana Claudia Capella (2018) escreve, ainda, que o primeiro é a direção do foco das questões ou problemas em específico, enquanto a definição de alternativas é a exploração, constituindo o planejamento das ações.

Alessandra Damascena (2018, p. 6), que discute diretamente o papel das políticas públicas para a sustentabilidade das feiras livres, destaca: para que o município tenha capacidade de criação e gerenciamento dessas políticas com qualidade, “é necessário, além de recursos financeiros, planejamento de longo prazo”. A autora traz como exemplo alguns instrumentos amplamente conhecidos que podem servir como base para os gestores: Plano Diretor Municipal (PDM), Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA). São instrumentos que servem de base para as ações do governo e que destinam os recursos para elas.

Ainda na pesquisa de Damascena (2018), são identificadas as parcerias do poder público para a capacitação dos feirantes, como no custo da produção de café, segurança alimentar, produção de queijo, entre outros. Todavia, nos resultados, são identificadas dificuldades na assistência técnica e no acesso às políticas públicas por parte dos feirantes, além da falta de apoio e conhecimento por parte dos gestores. Outros aspectos que voltaram a aparecer nos aspectos negativos são a infraestrutura, organização, falta de fiscalização, informações sobre saneamento e a própria pouca articulação entre os feirantes.

Outro exemplo de estudo voltado para as políticas públicas e feirantes é o de Pavan e Júnior (2017), dessa vez voltado para o fomento público na agricultura familiar como geração de renda. Os autores realizaram estudo de caso com 12 famílias de agricultores

feirantes, identificaram que existem incentivos da gestão, e algumas até utilizam os programas, entretanto, aquelas que não participam destacam os procedimentos burocráticos como aspecto negativo. Na análise, Pavan e Júnior (2017) consideram que as políticas precisam considerar as características locais e o público-alvo para o seu funcionamento.

Dessa forma, planejar e considerar em que realidade local estão sendo estabelecidos os objetivos para a solução das demandas é essencial para as ações públicas, mas também principalmente dar espaço aos atores envolvidos de forma direta. Ademais, mesmo quando as políticas atuam “com caráter complementar, preenchendo os espaços normativos e concretizando os princípios e regras, com vista a objetivos determinados” (BUCCI, 2001, p. 11), ainda assim, ao contrário das leis, que entram no caráter geral e abstrato, as políticas públicas possuem objetivos acurados, o que pode contribuir para os aspectos não atingidos pela lei.

### **3 METODOLOGIA**

O desenvolvimento desta pesquisa foi composto de fases distintas. A metodologia, de acordo com Gerhardt e Souza (2009, p. 11), é o estudo do método, que, por sua vez, define-a como “o caminho em direção a um objetivo”. Então, dentro da metodologia, pode-se definir quais especificações são seguidas na pesquisa para chegar ao objetivo. Dessa forma, este estudo em questão utilizou a abordagem qualitativa, contendo pesquisa de campo.

Dentro das características da pesquisa qualitativa, atenta-se ao conhecimento do porquê das coisas, os aspectos da realidade que não podem ser expressos apenas em números. As pesquisas qualitativas valem-se da compreensão e das dinâmicas ligadas às relações sociais (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009). Em geral, opõe-se a um único modelo de fazer pesquisa científica, mas deve assumir os riscos da subjetividade e se envolver emocionalmente com o objeto de estudo.

Para Lionel-Henri Groulx (2014, p. 102), a pesquisa qualitativa confere “um distanciamento das categorias administrativas [...] leva a indagação sobre a separação entre a cultura institucional e profissional e o vivido das populações envolvidas com os problemas”. Apesar dos objetivos desses trabalhos não estarem diretamente na investigação de um problema social de fato, envolve-se com o tema e, através da pesquisa qualitativa, pode-se encontrar um novo olhar sobre as dificuldades sociais vividas pelos participantes e as ações tomadas pela gestão.

No que compete aos objetivos e à apreciação dos dados desta pesquisa,

caracterizou-se, então, em qualitativa descritiva, que tem como alvo descrever os fatos e fenômenos; e exploratória também, pois buscou-se uma maior familiaridade com o tema para construir novas análises e hipóteses (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009).

Na coleta e análise de dados optou-se por uma análise documental da legislação local municipal sobre as feiras livres, tendo como principal fonte a Lei complementar nº 445 de 2012, do município de Porto Velho, e outros documentos oficiais sobre o tema que a prefeitura disponibilizou pelo e-Sic municipal, ferramenta on-line de contato entre o órgão e a população.

Para a coleta de dados na pesquisa de campo, foram preparadas perguntas semi-estruturadas com apenas uma delas sendo fechada, e o restante abertas para discussão, conforme Anexo A e Anexo B. Além dos estudos bibliográficos, as perguntas foram elaboradas com a intenção de atender aos objetivos deste estudo, que são caracterizar a política pública de feira livre e investigar a percepção dos atores envolvidos sobre ela. Buscou-se inicialmente seguir a técnica de entrevistas, que, de acordo com Lakatos e Marconi (2003, p. 196), tem como principal objetivo “a obtenção de informações do entrevistado sobre determinado assunto”, conhecendo suas opiniões dos “fatos”, condutas, motivos etc. Com os feirantes, optou-se por realizar a aplicação seguindo o formato de formulários, quantidade de sujeitos e o tempo necessário, tendo em vista a aplicação em horário de trabalho.

Não se excluiu a possibilidade de observação não participante, como instrumento de coleta de dados, pela inserção do ambiente e acompanhamento dos sujeitos. Além dos feirantes, foi realizado um levantamento junto aos servidores públicos municipais que atuam diretamente com a política. As perguntas foram enviadas e respondidas como questionário aberto pelo e-SIC municipal.

Na etapa de pesquisa de campo, os critérios de escolha dos sujeitos eram de serem feirantes que atuassem em uma feira livre de Porto Velho e estivessem dispostos a responder à pesquisa, tendo como quantitativo de sujeitos o número máximo de 20 participantes. Na pesquisa voltada para os gestores públicos, o principal critério foi que fizesse parte da gestão responsável pelas feiras livres porto-velhenses.

Outrossim, o instrumento de coleta de dados teve como objetivo identificar as características das políticas públicas no que tange aos processos e ao fenômeno da feira livre. Além disso, coletar a percepção dos feirantes sobre a aplicabilidade e proposição de melhorias das políticas públicas sobre feiras livres na cidade de Porto Velho/RO.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

As etapas da pesquisa estabelecem resultados que podem ser correlacionados em diversos temas, principalmente sobre as matérias que o poder público pretende atuar, e no que de fato é percebido, assim, corrobora-se com as características da definição de políticas públicas por Dias e Matos (2012).

Na primeira fase dos resultados deste estudo está a pesquisa documental dos materiais oficiais do município que estão relacionados diretamente com as feiras livres e suas regulamentações. As fontes dos dados partiram das pesquisas em site legislativos e dos materiais disponibilizados pela própria prefeitura no site do e-SIC municipal. A consulta à secretaria responsável foi realizada em janeiro de 2019, período em que ocorria a transição de secretarias municipais responsáveis pela gestão das feiras, e antes da pandemia do vírus Covid-19.

No primeiro momento, ocorreu um equívoco interno sobre quem responderia ao pedido de documentos. A antiga gestão responsável pelas feiras era a Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, que recebeu em um primeiro momento durante a pesquisa, mas repassou novamente para a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, atual gestão das feiras livres.

Alguns decretos e leis não são encontrados no site da prefeitura, não são claros ou não estão disponíveis. No processo da pesquisa, encontrou-se dificuldade em localizar a legislação, documentos oficiais, observando, em suma, certa desorganização na comunicação oficial do poder público municipal.

Entre os arquivos oficiais enviados pela prefeitura e o que foi pesquisado em sites de leis, chegou-se nos seguintes documentos: o Código de Posturas, Lei nº 53-A, de 27 de dezembro de 1972 (e alterações); Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001; Decreto nº 10.912 de 10/01/2008; Lei nº 1.876 de 19/05/2010; Decreto nº 15.293, de 26 de junho de 2018; e nossa principal fonte, a Lei Complementar nº 445, de 27 de março de 2012, e suas alterações.

### **1.1. A legislação das feiras no município de Porto Velho**

Seguindo a ordem temporal de publicações, o primeiro documento oficial encontrado com menção às feiras é o Código de Posturas do Município de Porto Velho, Lei N. 53-A/ 1972 (e alterações), na época sancionada o Estado de Rondônia ainda era considerado Território Federal.

O instrumento é utilizado como uma forma das prefeituras organizarem o controle urbano. No art. 2º do Código de Posturas, explica-se o objetivo da lei e quais os deveres do município referentes ao saneamento e ao bem-estar público, tratar do que concerne às

localidades e condutas dos estabelecimentos públicos e privados, além de fiscalizar e realizar levantamento de informações do município.

Dessa forma, o Código de Posturas trata do âmbito urbano porto-velhense há quase 48 anos. Ressalta-se que outras leis complementares fizeram alterações e revogações do material, mas o que foi possível verificar no texto legislativo antigo referente às feiras é citado diretamente apenas na Seção VII: “Da Instalação Eventual de Barracas em Logradouros Públicos”. O art. 206 define, entre outros, a concessão de licença para barracas comerciais nas ruas, desde que sejam móveis e em áreas de feiras livres determinadas pela prefeitura, com atenção ao tamanho das barracas e à localização delas para não prejudicar o trânsito de veículos e pedestres, fora de jardins e com distância mínima de 200m de templos, hospitais, escolas e cinemas.

O texto municipal, até então, limita-se apenas ao licenciamento para as barracas em feiras livres e às regras de definições de espaços. Pode-se observar a intenção de que as feiras sejam bem organizadas para não atrapalharem o trânsito, além do espaço mínimo e a perímetro de locais que necessitam de uma mobilidade e pouca sonorização, como os hospitais e as escolas. Todavia, não atende muito mais aos incentivos de desenvolvimento e trabalho dos feirantes, nem mesmo de ampliar a infraestrutura da época.

No Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 138/ 2001, na Subseção III – Das Áreas Verdes e dos Espaços Públicos, é citado que, para o uso dessas áreas para realização de eventos – entre eles, feiras –, depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Apesar de não especificar como feiras livres, ainda assim são necessárias autorizações frente às mudanças de espaços futuros.

Sete anos depois, publicou-se o Decreto nº 10.912/ 2008, que disciplina sobre os aspectos higiênicos sanitários para o funcionamento e o comércio de alimentos nas feiras livres municipais. Logo nas considerações, destaca-se que um dos motivos do decreto estar sendo estabelecido é a comercialização indiscriminada de alimentos sem origem definida, com pouca qualidade e segurança dentro das feiras, além da busca por modernização e melhorias para aumentar os clientes e a renda dos feirantes.

No art. 2º, é exigido que todos os comerciantes das feiras livres tenham cadastro e regularização com a Divisão de Feiras, que fazia parte da então Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, além de uma autorização por parte da Vigilância Sanitária todos os anos no formato de um crachá, que deve ser usado durante o trabalho.

O critério para conseguir a autorização é a apresentação do certificado do curso de Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Nos artigos seguintes, são estabelecidos quais tipos de embalagens são proibidas, e o que é obrigatório aos feirantes:



ter os documentos de autorização (Licença Sanitária e cadastro da SEMUSP), usar vestuário como touca, jaleco e outros, manter o asseio e a higiene individual e do seu ambiente, cita-se, inclusive, a necessidade de lavar as mãos após o uso do banheiro.

O Capítulo II, que trata dos equipamentos utilizados em seu art. 6º, estabelece que deve existir uma padronização de bancas/mesas, sendo desmontáveis e de material inoxidável. No seguinte, específica para os feirantes de alimentos quais tipos de revestimentos, proteções, equipamentos de refrigeração e fritura devem ser usados, e qual o local adequado para guardar de alimentos. Nos itens f e g, tratam do uso e descarte da água, em que determinam o uso de reservatório com água potável para lavagem, considera-se a capacidade mínima de 50 litros para as barracas menores e de 200 litros para os vendedores de alimentos. Para o rejeito da água suja, devem ser despejadas na rede de esgoto próxima, sendo proibido nas vias públicas e bueiros.

Nos próximos artigos, delimitam-se os equipamentos mínimos para o comércio de tipos de alimentos, como sanduíche e bebidas. No art. 11º, a exigência é de que toda bancada deve ter um equipamento para recolher o lixo de acordo com sua demanda, e que seja acionável com os pés. O parágrafo único dá a responsabilidade ao feirante de manter a limpeza no local de uso antes e após o trabalho. Os resíduos devem ser colocados nos contêineres fornecidos pela prefeitura.

O Capítulo III dispõe sobre a Base de Operações (no caso, a residência do feirante, que deve ser aprovada pela Vigilância Sanitária), da Matéria-Prima, do Pré-preparo, Preparo e Produto Final. De forma resumida, trata do armazenamento e tratamento dos alimentos, como temperatura, além da higienização. O Capítulo IV trata da Exposição ao Consumo, mais uma vez sobre a proteção e os tipos de alimentos que podem ser comercializados na feira. As disposições finais, entre outros artigos, ressaltam que as infrações são sujeitas a penalidades por parte do Código de Defesa Sanitária do Município e se aplica aos Mercados Municipais.

A Lei nº 1.876/2010 (p. 1) “obriga todo feirante a embalar em sacos plásticos, os resíduos oriundos de sua atividade nas feiras livres, para a posterior coleta”. A lei estipula uma multa para quem não cumprir a medida, e a SEMUSB estaria responsável pela fiscalização nesse cenário.

Finalmente, a Lei Complementar nº 445/2012 institui, organiza e regula, em seu art. 1º, “o funcionamento das feiras livres itinerante do Município de Porto Velho”. Sua definição para feira livre é “a atividade mercantil de caráter itinerante, realizada em local público, previamente designado pelo Poder Executivo”, ou seja, às feiras livres são atividades comerciais que se deslocam em espaços públicos do município de Porto Velho, desde que



aprovados e estabelecidos pelo poder público.

Nos parágrafos seguintes, a lei especifica melhor as informações, com os espaços podendo ser instalações provisórias ou removíveis, com ocorrência em vias públicas ou áreas cobertas do tipo pavilhão, incluindo a possibilidade de 20% da área ser exclusivamente para o comércio de pescados, carnes e comidas. O quarto parágrafo estabelece:

§ 4º A feira livre tem o fim de proporcionar o abastecimento suplementar de produtos hortifrutigranjeiros, cereais, doces, laticínios, pescados, animais vivos considerados domésticos, flores, plantas ornamentais, produtos de artesanato, lanches, gêneros alimentícios de fabricação própria, caldo de cana, temperos, confecção de fabricações, tecidos, armarinhos, calçados, bolsas, bijuterias, artigos religiosos, ferramentas, utensílios domésticos, carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas, produtos de bazar e produtos agropecuários.

Dessa forma, o que também caracteriza a feira livre é a possibilidade variada dos produtos oferecidos no mercado. Inclusive, no quinto parágrafo, é mencionada a liberação da venda de animais vivos desde que atendendo a legalização e as listagens do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). O parágrafo seguinte delimita quais feiras estão legalmente em funcionamento, seus locais e dias, tendo sua modificação atualizada pela Lei Complementar nº 478/2012, conforme já apresentado na introdução.

No texto oficial, apenas o dia que não tem oficialmente uma feira livre é na segunda-feira, com o restante dos dias variados nas zonas norte, sul, leste, oeste e centro, e os espaços de realização são predominantemente em ruas, exceto na Baixa da União, onde o local da feira do produtor rural possui um pavilhão, mas ainda acontece na Av. Rogério Weber, no centro da cidade.

O art. 3º da lei traz especificações aos feirantes: estes devem ser Pessoas Físicas – ou Pessoas Jurídicas quando a lei exigir, e com autorização do Poder Municipal. O primeiro parágrafo define que o feirante é aquele que vende produtos em formato do varejo, e o segundo exige que os feirantes possuam inscrição junto ao Poder Executivo, com permissão de uso para funcionamento, a título precário, ou seja, de caráter provisório.

Seguindo o art. 5º da Lei Complementar, temos dois pontos importantes: “O Poder Executivo deve promover a elaboração dos projetos de edificação e/ou confecção de tendas, bem como a organização e implantação de feiras livres itinerantes no Município, com a participação de associações locais ou do sindicato da categoria”. Dessa forma, a

prefeitura tem o dever de tratar não só da organização e criação, mas também da estrutura básica das feiras; sem seguida no mesmo texto oficial existe a abertura para participação das representações dos feirantes.

O Capítulo II da lei traz de forma mais específica os deveres do Poder Executivo Municipal dentro da organização e funcionamento. Logo no inciso I, tem-se “[...] agrupando as diversas modalidades de comércio nelas existentes”. Dentro desse tópico, não é especificado que tipo de agrupamento seria feito. Os outros incisos restabelecem as competências como: definir os horários e dias, em comum acordo com os representantes; tratar do cadastro dos feirantes e dos possíveis permissionários ou titulares da concessão; supervisionar e fiscalizar; verificar o pagamento das taxas; tratar da criação ou transferência de feiras (com consulta dos envolvidos diretamente, ou seja, dos feirantes, representantes etc.); manutenção do órgão de controle e fiscalização dos produtos comercializados, entre outros.

O Poder Executivo, então, dá abertura para oficialização e mudanças de novas feiras livres, desde que consultada a comunidade, a categoria e os órgãos de planejamento. Na parte de taxas referentes à limpeza, não fica especificado qual grupo deve pagar: os feirantes ou os cidadãos no geral.

Nos artigos seguintes, é estabelecido que os feirantes podem organizar uma associação ou condomínio de acordo com a lei, desde que as despesas sejam divididas entre eles, sendo o horário dessa feira permanente determinado pelos condôminos, desde que respeitem o horário de funcionamento. O artigo nono da lei traz que a quantidade de espaços destinados para cada tipo de modalidade de comércio será definida pela prefeitura junto aos representantes dos feirantes.

O Capítulo III destina-se às infrações e penalidades, no que diz respeito às infrações que os feirantes não podem cometer, que são: vender produtos fora da sua modalidade de comércio; transporte de mercadorias fora do horário; utilizar espaços fora do seu limite pré-estabelecido; cobrar o preço da balança ao cliente; não usar o uniforme definido pelo Poder Municipal quando envolver alimentos; desacatar as autoridades municipais; usar materiais prejudiciais à saúde para embalar os produtos; vender animais doentes; portar armas de fogo de forma ilegal; dar falsas informações aos fiscalizadores; beber durante o trabalho na feira; vender produtos impróprios ao consumo; não fornecer documentação ao fiscal; não cumprir as leis em vigor; vender bebidas alcoólicas; utilizar aparelho de som ou música ao vivo sem prévia autorização; e não praticar jogos de azar.

No art. 11º, estabelecem as punições, sendo notificação, multa, suspensão de autorização de permissão ou concessão por até 15 dias e a cassação destas; em seguida,

os parágrafos especificam melhor as medidas punitivas, e, inclusive, a prescrição no prazo de um ano das infrações.

Os artigos finais trazem a proibição de cessão a terceiros das permissões concedidas no espaço das feiras livres, a criação de novas feiras em áreas no raio de 500 (quinhentos) metros das feiras livres atuais, e, além disso, o Poder Executivo Municipal deveria regulamentar a lei em até 60 (sessenta) dias. A regulação da lei não foi encaminhada pelo e-Sic municipal e nem foi localizada nas pesquisas via internet.

O Decreto nº 15.293/2018, que regulamenta a Lei 648/2017 e 650/2017 que dispõe sobre a reestruturação organizacional e estabelece um novo modelo de gestão, trata especificamente sobre a gestão dos espaços públicos da cidade de Porto Velho. Nele formalizou-se quem são os responsáveis pelas feiras livres de Porto Velho, em seu art. 2º, passa a gestão para a SEMUSB, incorporada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos (SEMOSB). Assim, fica responsável por fazer as manutenções, conservar, fiscalizar posturas e a regulação, em seguinte define que “todos os direitos, obrigações, competências e atribuições, a qual realizará de forma direta ou indireta Ações Fiscais que visem manter a ordem e boas condutas dos permissionários dos espaços descritos no art. 3º[...]” (p. 6).

No artigo terceiro do Decreto nº 15.293, além dos mercados e praças, as seguintes feiras são listadas como competência da SEMUSB: Feira Livre Caladinho; Feira Livre Aponiã; Feira Livre Liberdade; Feira Livre Areal; Feira Livre Nova Porto Velho; Feira Livre Baixa da União; Feira Livre Ulisses Guimarães; Feira Livre de Jacy Paraná; Feira Livre de Nova Mutum; Feira Livre de Vista Alegre do Abunã; e Feira Livre de Extrema. Dessa forma, são reconhecidas oficialmente pelo poder público de Porto Velho 11 (onze) feiras no total; entre essas, as 4 (quatro) últimas são de distritos da cidade.

No art. 4º, estão apresentadas as competências da SEMUSB com os espaços públicos. Alguns pontos que merecem destaque da gestão e da fiscalização são as competências para elaborar procedimentos, instrumentos e regimentos específicos para os espaços públicos, verifica-se então sua potencialidade de uso para a população, além da classificação por tipologia dos bens públicos com a avaliação prévia da localização, dimensão e potencialidades no desenvolvimento socioeconômico, e o cadastro de todos os espaços.

A legislação, apesar de estar disponível ao público no site eletrônico da prefeitura, possui falta de ordem temporal e os arquivos indexados, das leis e regulamentações sobre as feiras livres, apresentam dificuldade de acompanhamento e compreensão. No início das normas, tem-se um Código de Posturas datado de 1972, que resume na parte direcionada

às feiras livres a questão de espaço, estrutura de barracas e regras de organização que não prejudiquem o tráfego e as ruas.

Apenas em 2008, 36 anos depois, com o Decreto nº 10.912 de 10 de janeiro de 2008, há um maior aprofundamento da legislação referente às feiras livres, com a necessidade de cadastro junto ao Poder Municipal, e o tratamento com a higiene dos espaços e alimentos, sendo este último uma questão levantada por Valliati *et al.* (2017), visto que, nos resultados de sua pesquisa, identificaram os riscos contaminação na ausência de aplicação do órgão fiscalizador.

Desde 2008, com edição do decreto 10.912/2008, há uma demanda de melhorias tanto na estrutura física quanto na aplicação de boas práticas de manipulação de alimentos nas feiras livres. Percebe-se no cenário atual das feiras livres de Porto Velho/RO que as melhorias necessárias ainda não foram implementadas, seja por questões relacionadas à falta de políticas públicas de investimentos neste setor, pelas condições financeiras e econômicas dos feirantes, pela falta ou pouca adesão dos feirantes em entidades representativas da classe.

Para compreender melhor a influência de todos os aspectos definidos pelas leis, decretos e políticas, além da perspectiva real e da visão de parte dos atores envolvidos, foram entrevistados representantes da prefeitura e, em seguida, feirantes.

## **1.2. As contribuições da gestão da Subsecretaria Municipal e dos feirantes**

No primeiro momento, buscou-se ter uma resposta geral dos envolvidos na gestão pública das feiras livres. Ocorreu um contato presencial com a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB). Infelizmente, ao contrário dos feirantes, os dados não foram coletados de forma presencial, mas através do canal e-SIC da Prefeitura Municipal de Porto Velho, devido principalmente aos horários e ao surto de Covid-19. Após o envio, solicitaram um prazo maior por conta da pandemia, mas, por fim, o arquivo com as respostas foi recebido. O critério para o questionário era que fosse um gestor responsável pelas feiras livres porto velhenses, com a identidade mantida em anonimato.

A primeira questão sobre qual era a percepção das feiras livres em Porto Velho foi para instigar a reflexão do que elas representam na visão do gestor que administra as ações e as prerrogativas do fenômeno. A resposta foi: *“As Feiras Livres têm o objetivo de prover o sustento das pessoas com renda per capita igual ou inferior ao salário mínimo, além de ser uma questão cultural da população local apreciar as Feiras Livres”*. O que se pode perceber, em uma primeira leitura, é o reconhecimento pela contribuição à economia e à tradição cultural.

O segundo tópico questionado foi o mesmo aplicado aos feirantes: se o gestor tem

conhecimento e se participou da discussão sobre a Lei Complementar nº 445. A resposta foi que conhecia a lei, mas que não teve participação na discussão. Seguindo para o terceiro tópico, caso o gestor conhecesse a lei, o que ele poderia dizer sobre a mesma? A resposta foi: *“Deve ser atualizada visando atender às demandas atuais tanto no que se refere à população quanto aos próprios feirantes”*.

Assim, percebe-se que a necessidade de uma revisão foi um assunto levantado em algum momento, visto que a compreensão dos problemas pode ser apresentada tanto pelos feirantes, quanto pela população. Tópico relacionável com as contribuições da comunidade local para o desenvolvimento das políticas públicas, a proximidade tratada por Dias e Matos (2012) auxilia para que se desenvolvam inovações por parte da gestão municipal.

O questionamento seguinte foi sobre o atendimento da lei no seu objetivo inicial de instituir, organizar e regular, e se ela contempla o que é necessário às feiras livres. A resposta permaneceu quase a mesma: *“a Lei que institui e regula as feiras livres precisa ser atualizada de forma que atenda às necessidades atuais”*. Essa fala também reforça a consciência por parte do representante do poder público de que a legislação precisa ser revista. Na pesquisa de Damascena (2018), são demonstradas as consequências da falta de atualização das políticas, o que pode gerar uma ausência ou pouco influência na melhoria das feiras e do trabalho dos feirantes.

O quarto questionamento buscou conhecer os novos projetos. O retorno foi: *“Sim, existe um novo projeto que o objetivo principal é de oferecer estrutura fixa adequada aos Feirantes e conforto a população”*. Dentro de uma perspectiva de feira livre brasileira e da legislação citada – como a Lei Complementar nº 445/2012 –, uma das características da feira livre é ser itinerante. Apesar dos pontos fixos de atendimentos diários, nesse caso não fica claro que tipo de estrutura fixa seria essa, e qual influência teria na caracterização da feira livre, muito menos quando tal estrutura estaria disponível para a comunidade.

O quinto questionamento abria para sugestões do que poderia ser abordado ou feito, mas foi deixado em branco. Uma vez que não ocorreu uma entrevista *in loco*, encontrou-se dificuldade na interpretação do silêncio. Todavia, o critério para a resposta era que se não existissem projetos, poderiam sugerir algum.

O sexto e último questionamento foi sobre a participação de representações dos feirantes. A resposta dada pelo gestor foi: *“a representação dos Feirantes é ativa, participa e colabora com a Prefeitura nas ações de organização e fiscalização nas Feiras Livres”*. Ou seja, reconhece-se que existe algum tipo de atuação por parte da representação e que também é participativa nos assuntos referentes aos feirantes.

No âmbito dos feirantes, a pesquisa de campo foi realizada na Feira da Baixa da

União, localizada na Av. Rogério Weber, no centro da cidade, não muito longe dos pontos históricos, no domingo do dia 17 de novembro de 2019. Em conversa prévia com os feirantes, eles informaram que a maioria participa das feiras dos outros bairros, o que auxilia positivamente na percepção do público-alvo.

No total, foram aplicadas 20 (vinte) entrevistas. Os pesquisados variavam de faixa etária, de adultos de meia-idade até idosos; que vendiam produtos variados, como alimentícios e de vestimenta. Em decorrência da movimentação e para não atrapalhar o fluxo do trabalho deles por muito tempo, seguiu-se o padrão de apresentação e ressaltou-se que não eram obrigados a participar da pesquisa, tendo o termo de consentimento livre e esclarecido entregue e explicado. Para uma melhor codificação de dados, os entrevistados foram identificados de E1 a E20.

Na primeira pergunta, o objetivo era buscar quais ações a prefeitura realizava nas feiras livres e que eram, de fato, percebidas por eles: “O que a prefeitura faz nas feiras?”. As respostas foram separadas por categorias e a sequência é de acordo com a frequência. Na percepção por parte dos feirantes, a principal das ações por parte da prefeitura foi a **limpeza** (E5, E8, E9, E10, E11, E13, E15, E16, E17, E19), incluindo como única em algumas respostas, após a realização da feira, ou apenas direcionada aos banheiros, o segundo tópico mais respondido.

Os **banheiros químicos** (E3, E4, E6, E7, E17, E18, E19, E20) citados são uma medida implantada há alguns anos. O feirante E4 disse: “*Que eu saiba, eles colocaram os fiscais e os banheiros. Não sei quem colocou, se é com eles ou os deputados*”. As ações da prefeitura, apesar de serem vistas, ainda têm dificuldade de clareza da origem, seja por falta de instrução de ambas as partes ou desinformações divulgadas por terceiros. Na sequência, está **espaço e estrutura** (E2, E12, E14, E15, E19). Na fala do E15, foi dito: “*Só faz manter o galpão. Só a estrutura que mantém, lava dia de segunda*”. O galpão é referente ao espaço em frente à Av. Rogério Weber, ressalta-se que apenas nesta feira de domingo existe a cobertura para a parte dos feirantes.

Duas respostas, que apesar de não serem frequentes, mas apareceram, foram **fiscalização** (E2, E4, E16) e **nada** (E1, E13, E14). Na primeira, a fiscalização é vista como pouca, tendo como exemplo a fala de E16: “*Só limpeza ao término, praticamente não tem fiscalização*”. Quanto à segunda, E1 respondeu categoricamente que não faziam nada, enquanto E13 e E14, apesar de também terem respondido nesse sentido, em seguida deram um exemplo de ação.

As condições de **limpeza**, que remetem desde o Decreto nº 10.912 de 2008, com a responsabilidade dos feirantes e da prefeitura apenas recolher, não está bem definida na



Lei Complementar nº 445, e está apenas voltada para a separação de sacolas na Lei nº 1.876 de 19/05/2010. Todavia, são notadas as ações por parte do poder executivo municipal nesse âmbito, mas ainda estão nas respostas posteriores dos questionamentos sobre o que poderia melhorar, principalmente pelo saneamento básico e pelas condições dos banheiros. São demandas que aparecem em outras pesquisas, como de Medeiros (2012) e Sá (2011), realizadas em outras partes do país. O saneamento faz parte da agenda da prefeitura municipal.

O segundo tópico da pergunta – “O que a prefeitura não faz nas férias livres?” – buscou investigar quais ações são essenciais nas feiras, mas não estão acontecendo ou são insuficientes. A principal preocupação por parte dos feirantes foi a **organização** (E5, E7, E8, E9, E10, E12, E13, E16, E17, E18). Dentro dessas respostas, estão os espaços para cada feirante ter um local de entrada na feira e o acesso, como pode ser visto nas falas: “Às vezes as pessoas (outros feirantes) invadem o ponto e eles não fazem nada” (E8) e “[...] falta de organização para ter uma entrada na feira” (E10).

Na sequência, temos a **estrutura** (E3, E6, E7, E10, E11, E12, E15, E19, E20), que, em certo sentido, englobou ainda as respostas referentes a **limpeza, saneamento básico e banheiro** (E7, E10, E11, E12, E14). A fala de E12 ilustra essa situação: “Melhorar a condição das barracas, acesso, condições dos banheiros, saneamento básico, estacionamento e melhorar as condições dos espaços”. Na resposta de E19, a preocupação é a falta de uma boa estrutura no inverno, quando acontecem alagamentos nos locais.

A **estrutura** aparece diversas vezes nas falas dos feirantes. Eles reconhecem que a prefeitura tem essa disponibilidade para a realização das feiras livres, mas ainda sentem que existe uma precariedade, assim como o espaço. Nos dados levantados com a gestão pública, um programa está em andamento para fornecer as estruturas fixas, mas os critérios e informações não foram bem explicados. Na pesquisa de Damascena (2018), são levantados os instrumentos que auxiliam na aplicação das políticas públicas e desses programas, como o PPA e o LDO. Os projetos são parte do que podem mudar na realidade estrutural da feira.

Nas respostas, os outros temas foram a **segurança** (E6, E8, E11, E15, E20) e a **fiscalização** (E5, E8, E10), como na resposta de E8, por exemplo: “Falta segurança, não tem organização. Os fiscais não fazem fiscalização”. Os outros feirantes citam a polícia como solução para este problema.

A **segurança** e a **fiscalização** também são amplamente levantadas pelos feirantes. No primeiro caso, aparece como uma falha observada, e, no segundo, algo que é visto,



mas ainda insuficiente, principalmente para as delimitações de espaços. O autor Sá (2011) trata da realidade na Feira de Caruaru, onde existia um descontrole de pessoas na época em busca de uma subsistência, sem cadastro, o que ampliou o espaço ocupado pela feira. Embora o Departamento Municipal tivesse o dever de fiscalizar e evitar o aumento de pessoas em lugares não delimitados, ao mesmo tempo cobrava taxas dessas pessoas e, de certa forma, os legitimava como feirantes. No trabalho de Sato (2012), ao citar Milton Santos (2004), ele trata da instabilidade do emprego na feira: muitos buscam a sobrevivência e não o lucro, e existem multiplicidades de trabalho. São características que devem ser consideradas, principalmente ao se considerar o foco da fiscalização e do acompanhamento.

Ainda dentro dessa temática do que falta no trabalho do Poder Executivo Municipal, está o **investimento** (E1, E6, E15). Apesar das outras situações também se encaixarem em parte do tema, o apoio e o investimento são ainda preocupantes em suas falas, como dizem E6 e E15, respectivamente: *“Muita exigência, sem apoio”* e *“Divulgar mais a feira”*. São realidades que apareceram nas pesquisas de Medeiros (2012) no que diz respeito à insegurança e à falta de policiamento, e à falta de divulgação nos trabalhos de Alves (2012), que mudariam o interesse do público quanto ao fenômeno.

Para finalizar as respostas do tópico, fizemos uma que se encaixava na pergunta final, referente às representações: *“O que poderia fazer, que tem, mas não funciona: o sindicato. Para ter médico, parar de pagar taxas que tinha antes. Faço individual, nosso médico”* (E4). Apesar do investimento na área de saúde também ser responsabilidade da prefeitura, os sindicatos são organizações formadas entre os trabalhadores.

A terceira pergunta foi a única fechada com alternativas: *“Você conhece a Lei Complementar nº 445, que institui as feiras livres de Porto Velho, ou participou da discussão sobre a lei?”*. Como apresentado anteriormente, a lei complementar, atualmente, é o principal documento base para a regulação e a organização das feiras livres. O intuito da pergunta era compreender se o material público era de conhecimento dos feirantes, diante disso considera-se a importância para a manutenção da feira. Dos 20 (vinte) entrevistados, apenas 1 (um) conhecia, de fato, a lei; 19 (dezenove) não; em contrapartida, nenhum tinha participado da sua elaboração.

Na quarta pergunta, após breve apresentação da lei e do seu conteúdo, foi questionado: *“Você considera que ela contempla o que é necessário para as feiras livres?”*. Poucos responderam, de fato, essa questão, dada a brevidade do tempo. Aquele que conhecia a lei previamente, E11, respondeu de forma categórica que nunca viu sair do papel o que está na lei; outra resposta de E18 foi quanto à organização.

Para reforçar e instigar outras sugestões do que pode ser feito nas feiras livres, o quinto questionamento foi: “O que falta para melhorar as feiras livres em Porto Velho?”. A principal resposta foi **organização** (E3, E4, E5, E8, E9, E15, E16, E18, E19). Entre as falas, está E6, que diz que entra quem quer na feira, e E18, ao dar exemplos de outras cidades: “*Separar frutas para um lado, peixe para outro. Ji-Paraná, Ariquemes é mais organizada. Tudo organizado por setor*”.

No que diz respeito aos espaços, a Lei Complementar nº 445 deixa bem claro os locais e dias de realização das feiras, mas, no agrupamento para a **organização** de cada modalidade de venda na própria feira livre, não fica definido, e surge como uma demanda por parte dos feirantes, além de uma sugestão de melhoria. A pesquisa de Medeiros (2012) traz a feira de Currais Novos com uma divisão delimitada por tipo de comércio, todavia, uma parte dessa feira ainda apresenta os problemas de higiene e segurança, o que demonstra o cuidado para considerar a feira como um todo.

Tendo em vista que, desde 2018, pelo Decreto nº 15.293, a SEMUSB tem as competências para fazer as alterações, conservação e fiscalizações dos espaços públicos, incluindo as feiras livres, as mudanças podem partir principalmente do estabelecimento da **organização**, tópico mais levantado na questão do que falta, leva-se em consideração a realidade e a necessidade das feiras, que são espaços de certa forma mutáveis – ou, como Sato (2012) traz, uma “bagunça organizada”, porque, de um lado, cada banca e feirante é singular, tem um jeito diferente de trabalho, mas, por outro, segue uma rotina e uma ordem, incluindo as determinações das leis.

As outras respostas conhecidas pelos questionamentos anteriores foram **divulgação e apoio** (E5, E6, E8, E10, E11, E15, E17), com um exemplo: “[...] *propaganda das feiras, não passa mais na TV*” (E11). A **estrutura** (E4, E5, E11, E12, E20) e a **limpeza** (E2, E3, E14) novamente aparecem com frequência, como barracas novas, aterrar parte do local da feira, as condições dos banheiros, a falta de papel higiênico, a falta de estacionamento... No geral, como expressa E14, é “*ter um ambiente mais agradável*”.

Ainda nas questões levantadas para melhoria e do que falta, outras possibilidades podem surgir com o **investimento** e a **divulgação** das feiras livres. A partir de uma reformulação que estava prevista na Lei Complementar nº 445, mas ainda não foi publicada, pode-se considerar quais formas de incentivo serão feitas e qual tipo de divulgação pode ser realizada.

A própria representação dos gestores da SEMUSB em sua resposta reconhece a necessidade de atualizar a lei no que atende às feiras livres. Dessa forma, surge a oportunidade de conseguir organizar as feiras, melhorar a estrutura e fiscalizar, que são

formas de investir no melhor desenvolvimento. No trabalho de Davan e Júnior (2017), a participação dos incentivos das gestões para o desenvolvimento da agricultura familiar entre as famílias de feirantes e dos exemplos de Damascena (2018) no investimento da capacitação são outras medidas que, apesar de ainda demandarem uma melhor aplicação, fazem a diferença.

As falas de melhorias também pareceram ter uma maior união dos feirantes, o que nos leva para o sexto e último questionamento: “Na sua percepção, como é a atuação dos representantes dos feirantes?”. As respostas foram divididas em categorias para uma melhor compreensão. A mais repetida é: **não é atuante** (E4, E8, E14, E15, E17, E18, E19, E20). Nesse caso, o entendimento foi que existe um tipo de representação dos feirantes, mas, de alguma forma, não é suficiente ou não é vista de forma positiva, por exemplo, na fala de E17: “*Diz que tem uma, mas não funciona*”. Alguns deram respostas de desconhecimento da atuação ou que nunca ouviram falar (E2, E9, E12); nesse caso, também é possível classificar no mesmo grupo. Já o grupo de entrevistados que respondeu que era **atuante** (E1, E3, E5, E6, E7, E10, E11, E13) divide-se entre aqueles que consideram a representação **boa** (E6, E7, E10, E13) e os que percebem como “**faz o que pode**” (E1, E3, E5, E11). Pode-se observar na fala de E5: “*Até tenta fazer alguma coisa, mas não tem apoio*”.

O último tópico ficou para a atuação dos representantes dos feirantes. Pela legislação, são citados desde o Decreto de 2008; na Lei Complementar nº 445, são incluídos nas participações de algumas decisões. Na resposta do gestor, a atuação é considerada ativa e envolvida na Prefeitura, mas, quanto aos feirantes, existem dois lados: daqueles que confirmaram a atuação participativa e daqueles que não concordam com isso ou mesmo desconhecem. Em síntese nos dados analisados, ainda não existe uma força em conjunto para a unidade dos feirantes que, de fato, atinja o conhecimento de todos.

Os representantes e sindicatos são uma organização interna dos indivíduos. Nessa esfera, não é papel da prefeitura municipal estabelecer um. De acordo com Oliveira (2017), os sindicatos estão muito além da defesa dos interesses econômicos e profissionais dos indivíduos: “são os sindicatos que lutam pelos direitos dos trabalhadores e ou empregadores, bem como, representa não só os associados, mas a categoria representada, na esfera judicial, empresarial e social” (p. 270), o que, ao analisar os vários interesses estabelecidos na pesquisa, poderia contribuir em uma maior participação.

O reforço quanto às leis e regulamentos nem sempre acompanha as demandas de todos os envolvidos. A dinâmica de atualização da legislação apresenta dificuldades no âmbito municipal, principalmente, quando essa agenda não é definida com a participação

dos interessados. Percebe-se falha na interação e mobilização entre município, feirantes e sociedade. Entretanto, algumas ações são realizadas, e, mesmo que sejam insuficientes e apresentem dificuldades, estão presentes. Assim, uma boa estruturação e regulamentação proporciona criar programas e incentivos que poderiam auxiliar no atendimento das demandas das feiras livres.

No trabalho de Andreia da Silva e Claus Haetinger (2017), citados por Damascena (2018), ao analisarem a importância da feira para a economia municipal de Santa Maria-RS, averiguou-se sua sustentabilidade dentro dos aspectos social, econômico e ambiental, chegaram à conclusão da necessidade de investimento do Poder Público na melhoria da estrutura, organização, padronização, higiene, aperfeiçoamento do produtor, entre outros, para fortalecer e potencializar esses espaços.

Em notícias mais recentes, o site *Tudo Rondônia* (2020) informou que a Prefeitura, por meio da SEMUSB, está com os estudos em andamento para reformular e atualizar a Lei 53-A do Código de Posturas do Município. Segundo a notícia, o Novo Código de Posturas e Regulação Urbana tem o propósito de ser um instrumento para proporcionar desenvolvimento e proteção do meio urbano de Porto Velho. São citados os ambulantes como um dos grupos a serem beneficiados, para trazer o trabalho a uma regularidade comercial. Os feirantes não são citados, mas espera-se que o grupo e as feiras sejam considerados devido à sua participação no contexto urbano da cidade, seja comercial e cultural.

Para Weber (1979), a análise das feiras pode trazer as distinções da estrutura social e as origens do ambiente urbano de uma cidade. Existem sistemas simbólicos (VEDANA, 2004) e multiplicidade de relações de trabalho (SATO, 2012), além de um ponto de encontro entre produtores e consumidores finais (MACHADO; SILVA, 2005) que os hipermercados não proporcionam. Os resultados da pesquisa só demonstram as várias fontes de informações e conhecimento que o Poder Público e a sociedade podem encontrar em um só lugar, que é a feira livre, e, a partir disso, também transformar e participar da realidade desse fenômeno.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No âmbito da Gestão Pública, a interação entre todos os aspectos e atores que envolvem alguma prática precisa, antes de tudo, ter uma base, um conhecimento. As feiras livres são fenômenos que acontecem há séculos, e, apesar dos percalços e do pessimismo de muitos, não aparenta que vai ser algo extinto em pouco tempo, ou seja, precisam de atenção por parte do poder público.

Neste trabalho, buscou-se caracterizar as políticas de feiras no município de Porto

Velho. O que se pôde verificar foi a existência de lacunas nas ações e nos programas de incentivo. Apesar das tentativas de estruturar, organizar e fiscalizar, ainda não estão como práticas completas, com ausência, de fato, de uma regulamentação para fortalecer as ações. As percepções tanto por parte dos feirantes quanto pela gestão são dessa incompletude que, na busca de ser solucionada, pode trazer vários incentivos no futuro.

Entre as identificações de melhoria além da legislação, a participação e união da categoria de feirantes também podem contribuir para as mudanças. O que foi percebido, em certo ponto, foi a falta de acesso aos processos políticos que compõem a rede municipal, visto que muitos estão ali há anos e não possuem a referência total. Não se pode partir de uma verdade em que estão todos completamente leigos quanto às ações da prefeitura, visto que observam e possuem conhecimento das mesmas. A integração pode apontar para outras melhorias, como, por exemplo, a divulgação da feira livre para a população, com exaltações das vantagens e a importância cultural.

No cenário atual, com o Plano Diretor da Cidade em andamento para ser aprovado, dentro do documento de diagnóstico consolidado cita-se a busca de transformar o senso de pertencimento por parte da população quanto aos espaços públicos, às ruas e avenidas, com valor aos investidos (PORTO VELHO, 2018). Seguindo essa ideia, pode-se ter como base as novas políticas voltadas para as feiras livres, dando incentivos, quem sabe, as apresentações, e se estabelecendo próximos aos patrimônios da cidade como forma de fortalecer esse senso, para que todos percebam sua importância.

O artigo trouxe, além de uma análise documental, uma participação mais ativa das falas e necessidades dos feirantes, na busca de chamar a atenção para os que vivem e trabalham no dia a dia da feira. Capella (2018) discute sobre quem é ouvido dentro da agenda política, o quanto é restrito o acesso para as definições e qual problema é substancial para fazer parte. Por isso, a pesquisa, então, trouxe um norte do que pode ser aprofundado e fortalecido nos programas futuros.

Como Bucci (2001) informa, as leis são importantes, mas também entram em um caráter abstrato e geral, enquanto as políticas públicas possuem objetivos acurados. Nos resultados, o interesse também veio por parte dos gestores públicos, sujeitos fundamentais no estabelecimento das políticas, que reconheceram que ainda existe algo que precisa ser feito.

A partir dos dados obtidos, conclui-se que a busca da participação dos feirantes nas decisões públicas, o fortalecimento dos representantes da classe, a organização, higiene, estrutura, investimento e fiscalização são pontos de tensão que, com programas voltados para os mesmos, podem mudar a apresentação e a participação das feiras livres.

Com esta pesquisa, espera-se ampliar a área das políticas públicas voltadas para os fenômenos como as feiras livres, instigar novas pesquisas, como as condições de trabalho dos feirantes, o desenvolvimento da feira livre diante dos grandes hipermercados, as consequências da pandemia do Covid-19 tanto para os feirantes quanto para as feiras livres, quais políticas faltam para estruturar feiras municipais, entre outras, além de investir em novas fontes de dados e informações que possam gerar reflexões mais críticas e complexas para as mudanças no dia a dia dos atores participativos, como o poder público, os feirantes, os clientes, e, até mesmo os pesquisadores.

### **Agradecimentos**

Gostaríamos de expressar nosso mais profundo agradecimento a Márcia Moreira de Souza, que infelizmente nos deixou antes de ver a conclusão deste projeto de pesquisa. Márcia desempenhou um papel fundamental no início deste estudo, atuando como orientadora, oferecendo seu conhecimento, dedicação e entusiasmo pela pesquisa. Lembraremos com carinho seu comprometimento e paixão pela busca do conhecimento. Esta pesquisa é dedicada a Márcia em reconhecimento à sua contribuição significativa. Que seu legado continue a inspirar e guiar nosso trabalho enquanto avançamos. Em memória de Márcia Moreira de Souza, nosso eterno agradecimento.

### **REFERÊNCIAS**

ALVES, J. Feiras livres: campo fértil para a gestão da comunicação. **Comunicação & Educação**, 16(2), 81-90. 2012. Disponível em:

<http://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/44889>. Acesso em: 23 set. 2018.

AMARO, R. R. Desenvolvimento - um conceito ultrapassado ou em renovação? Da teoria à prática e da prática à teoria. **Cadernos de Estudos Africanos**, 2014.

ANTERIO, D.; GOMES-DA-SILVA, P. N.. Relação sociocultural dos brinquedos artesanais vendidos em feiras livres. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 37, n. 3, p. 923-941, Dez/2012. Disponível em:  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2175-62362012000300012&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362012000300012&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 28 mar. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Sumário Executivo: Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional de 2018**. Brasília, 17 de dez. de 2018. Disponível em:  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\\_alimentar/caisan/caisan\\_nacional/Su m%C3%A1rio%20Executivo%20MapaSAN%202018.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/caisan_nacional/Su%20m%C3%A1rio%20Executivo%20MapaSAN%202018.pdf). Acesso em: 01 de set. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério Desenvolvimento Social. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília, 2018b. Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\\_alimentar/caisan/Publicacao/Cais](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Cais)



an\_Nacional/BalancoPLANSAN2016\_2019.pdf. Acesso em: 01 de set. de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério Desenvolvimento Social. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **MAPASAN**. Brasília, 2018c. Disponível em: <http://mds.gov.br/caisan-mds/monitoramento-da-san/mapasan>. Acesso em: 01 de set. de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério Desenvolvimento Social. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **MAPASAN**. Brasília, 2015a. Disponível em: [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mapasan/arquivos//2015/RELATORIOS/ESTADOS/Rond%20C3%B4nia/MapaSAN2015\\_RO.pdf](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mapasan/arquivos//2015/RELATORIOS/ESTADOS/Rond%20C3%B4nia/MapaSAN2015_RO.pdf). Acesso em: 01 de set. de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério Desenvolvimento Social. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **MAPASAN**. Brasília, 2015b. Disponível em: [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mapasan/arquivos//2015/RELATORIOS/ESTADOS/Rond%20C3%B4nia/F5%20EPSAN/Feiras%20Livres/RO\\_F5.1\\_EPSAN\\_Feira\\_Livre\\_TipoPeriodicidade.de.htm](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mapasan/arquivos//2015/RELATORIOS/ESTADOS/Rond%20C3%B4nia/F5%20EPSAN/Feiras%20Livres/RO_F5.1_EPSAN_Feira_Livre_TipoPeriodicidade.de.htm). Acesso em: 01 de set. de 2020.

CAPELLA, A. C. N. **Formulação de Políticas**. Brasília: Enap, 2018. Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3332/1/Livro\\_Formula%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3332/1/Livro_Formula%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas.pdf). Acesso em: 26 de set. de 2020.

DIAS, R.; MATOS, F.. **Políticas Públicas** – Princípios, Propósitos e Processos. São Paulo: Atlas, 2012.

DAMACENA, A. S. **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SUSTENTABILIDADE DE FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**. CACOAL: UNIR. 2018.

Disponível

m:

<https://www.ri.unir.br/jspui/bitstream/123456789/2517/1/PDF%20TCC-REVISADO-Vers%20Final%20-%20ALESSANDRA-converted-merged%20%28%29.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2021

FERREIRA, C.; MARQUES, T.; GUERRA, P. Feiras e mercados no Porto: velhos e novos formatos de atividade econômica e animação urbana. **CEGOT - Revista de Geografia e Ordenamento do Território**, Porto, n. 8, p. 75-102, dez. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2182-12672015000200006&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2182-12672015000200006&lng=pt&nrm=iso). Acessos em 28 mar. 2019.

GERHARDT, T. E.; SOUZA, A. C. de. Aspectos teóricos e conceituais. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de Pesquisa**. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009

GROUX, L. H. Contribuição da pesquisa qualitativa à pesquisa social. In: **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**/ tradução Ana Cristina Nasser. 4 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2014 – Coleção Sociologia.

LAKATOS, E. M.. MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.



MACHADO M. D.; SILVA A. L. Canais de distribuição para produtos da agricultura familiar. In: SOUZA FILHO HM; BATALHA MO. (org). **Gestão integrada da agricultura familiar**. São Carlos: Edufscar, 2005. p.95-129.

MEDEIROS, J. C. de. **O turista vai à feira**: usos e possibilidades do turismo cultural na feira de Currais Novos/RN. 2012. 72 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Curso de Turismo, Departamento de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Currais Novos, 2012.

OLIVEIRA, G.D. **A atuação dos sindicatos no Brasil e as funções que exercem**. Revista do Cepej, Salvador, v. 20, p.269-300, jul/dez 2017.

PAVAN, D.; SANTOS JUNIOR, S. **Fomento público para o fortalecimento da agricultura familiar**: o caso das feiras livres de produtos coloniais e agroecológicos de Chapecó (SC). Territórios, Redes e Desenvolvimento Regional: Perspectivas e Desafios Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 13 a 15 de set. de 2017.

PIRENNE, H. **Medieval cities**: Their origins and the revival of trade. Edtion ed. Princeton: Princeton University Press, 1946.

PORTO VELHO. Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo. **Programação Feiras**. Porto Velho, 200-. Disponível em: <https://semdestur.portovelho.ro.gov.br/artigo/20081/programacao-feiras-intinerantes>. Acesso em: 02 de set. de 2020.

PORTO VELHO. **Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho/RO**. Porto Velho, RO. set. 2018. Disponível em: <https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2018/12/27807/1544012333produt03-diagnosticoconsolidado.pdf>. Acesso em: 30 de set. de 2020.

PORTO VELHO. **Lei Complementar nº 445**, de 27 de março de 2012. Porto Velho, RO. mar, 2012. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ro/p/porto-velho/lei-complementar/2012/45/445/lei-compleme-ntar-n-445-2012-institui-organiza-e-regula-o-funcionamento-feiras-livres-itinerantes>. Acesso em: 28 de set. de 2020.

PORTO VELHO, **Lei Complementar nº 478**, de 26 de dezembro de 2012. Porto Velho, RO. dez, 2012. Disponível em: [https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/leisdom/2/dom\\_n%C2%BA\\_4.393\\_27-12-12.pdf](https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/leisdom/2/dom_n%C2%BA_4.393_27-12-12.pdf). Acesso em: 29 de set. de 2020.

PORTO VELHO. **Lei nº 1.876**, de 19 de maio de 2010. Porto Velho, RO. mai. 2010. Disponível

m: <https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/leisdom/2/DIARIO%20OFICIAL%20N%203.758%20DE%2019%20DE%20MAIO%20DE%202010.pdf>. Acesso em: 29 de set. de 2020.

PORTO VELHO. **Decreto nº 10.912**, de 10 de janeiro de 2008. Porto Velho, RO. jan. 2008. Disponível em:

[https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/leisdom/2/DIARIO\\_OFICIAL\\_3184\\_DE\\_10\\_DE\\_JANEIRO\\_DE\\_2008.pdf](https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/leisdom/2/DIARIO_OFICIAL_3184_DE_10_DE_JANEIRO_DE_2008.pdf). Acesso em: 28 de set. de 2020.

PORTO VELHO. **Lei Complementar nº 138**, de 28 de dezembro de 2001. Código Municipal de Meio Ambiente. Porto Velho, RO. dez. 2001. Disponível em: <https://sapl.portovelho.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2001/139/leicomp.n138de28.12.01codigomunicipaldemeioambiental.pdf>. Acesso em: 28 de set. de 2020.

PORTO VELHO. **Lei nº 53-A**, de 27 de dezembro de 1972. Código de Posturas do Município de Porto Velho. Porto Velho, RO. dez. 1972. Disponível em: <https://www.cauro.gov.br/wp-content/uploads/2016/10/lei-n.-53.pdf>. Acesso em: 28 de set. de 2020.

PORTO VELHO. **Decreto Nº 15.293**, de 26 de junho de 2018. Estabelece atividades e competências para a Gestão dos Espaços Públicos de Porto Velho. Porto Velho, RO. jun. 2018. Disponível em:

<https://arquivos.portovelho.ro.gov.br/uploads/leisdom/2/2018/06/1530046692dom-5719-26-06-2018.pdf>. Acesso: 28 de set. de 2020.

SÁ, M.. **Feirantes**: quem são e como administram os seus negócios. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011.

SANTOS, M. **O Espaço Dividido**: Os Dois Circuitos da Economia Urbana dos Países Subdesenvolvidos. São Paulo. Edusp, 2004.

SATO, L.. **Feira Livre**: Organização, Trabalho e Sociabilidade. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SILVA, A. P; SANTANA, S. R. Levantamento de espécies frutíferas comercializadas nas feiras livres no município de Cacoal – RO. **Revista Eletrônica da Facimed**, [S.], v. 3, n. 3, p. 298-306, 2011.

SILVA, A. da.; HAETINGER, C. **Os empreendimentos de feiras livres do município de Santa Maria/RS** – Caracterização e Sustentabilidade. Revista Estudo & Debate, Lajeado, v. 24, n. 3, 2017. ISSN 1983-036X DOI: <http://dx.doi.org/10.22410/issn.1983-036X.v24i3a2017.1196>. Disponível em: <http://www.univates.br/revistas>. Acesso em: 07 jun. de 2021.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. de. A pesquisa científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de Pesquisa**. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 16, p. 20-45, Dez/2006.

WEBER, M. Conceitos e Categorias da Cidade. In: OTÁVIO VELHO, Guilherme Cardoso (Org.). **O Fenômeno Urbano**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

VALIATTI, T. B.; BÁRBARA BARCELOS, I.; TEIXEIRA DE MOURA, P.; LOREN PUERTA COSME, S.; FARIA ROMÃO, N.; DE OLIVEIRA SOLLA SOBRAL, F. Coliformes totais em iogurtes comercializados feiras livres do município de Ji – Paraná,

Rondônia. **South American Journal of Basic Education, Technical and Technological**, [S. l.], v. 4, n. 1, 2017. Disponível em:

<https://periodicos.ufac.br/index.php/SAJEBTT/article/view/1112>. Acesso em: 30 set. 2020.

VEDANA, V.. **Fazer a Feira**: estudo etnográfico das artes de fazer de feirantes e fregueses da Feira Livre da Epatur no contexto da paisagem urbana de Porto Alegre. 2004. 251 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

\_\_\_\_\_. **Fazer a feira e ser feirante**: a construção cotidiana do trabalho em mercados de rua no contexto urbano. *Horizontes Antropológicos* [online]. 2013, v. 19, n. 39, pp. 41-68. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832013000100003>. Epub 16 Jul 2013. ISSN 1806-9983. Acesso em: 6 jun. 2021.

TUDO RONDÔNIA. **Prefeitura inicia reformulação do Código de Posturas de Porto Velho**. 2020. Disponível em: <https://www.tudorondonia.com/noticias/prefeitura-inicia-reformulacao-do-codigo-de-posturas-de-porto-velho,51464.shtml>. Acesso em: 26 set. 2020.

## APÊNDICES

### Apêndice A – Questionário – Aplicado aos gestores e representante dos feirantes

1. Qual a sua percepção sobre as feiras livres em Porto Velho?
2. Você conhece a Lei Complementar nº 445 que institui as feiras livres de Porto Velho ou participou da discussão sobre a lei?  
 Sim, conheço e participei.  
 Sim, conheço e não participei.  Não conheço, mas participei.  Não conheço e não participei.
- 2.1 Se sim, o que pode dizer a respeito da lei?
3. Dentro do que foi estabelecido na lei, em instituir, organizar e regular o funcionamento das feiras itinerantes no Município de Porto Velho, você considera que ela contempla o que é necessário para as feiras livres?
4. Você tem conhecimento de algum projeto novo relacionado as feiras livres? Se sim, qual?
5. Se não, qual sua sugestão do que poderia ser abordado e feito?
6. Na sua percepção, como é a atuação dos representantes dos feirantes?

### **Apêndice B – Formulário – Aplicado aos feirantes**

1. O que a prefeitura faz nas feiras livres? (Quais as ações que ela realiza nas feiras livres?)
2. O que a prefeitura não faz nas férias livres? (Quais ações são necessárias e não realiza?)
3. Você conhece a Lei Complementar nº 445 que institui as feiras livres de Porto Velho ou participou da discussão sobre a lei?  
 Sim, conheço e participei.  
 Sim, conheço e não participei.  Não conheço, mas participei.  Não conheço e não participei.
4. Você considera que ela contempla o que é necessário para as feiras livres?
5. O que falta para melhorar as feiras livres em Porto Velho?
6. Na sua percepção, como é a atuação dos representantes dos feirantes?